

BAHIA (PROVINCIA) PRESIDENTE
(PINHEIRO DE VASCONCELLOS)
FALLA ... 2 FEV. 1844

FALLA

QUE RECITOU

O PRESIDENTE DA PROVINCIA DA BAHIA

O CONSELHEIRO

Joaquim José Dinheiro de Vasconcellos,

N'ABERTURA

DA

ASSEMBLEA LEGISLATIVA

DA MESMA PROVINCIA,

EM 2 DE FEVEREIRO DE 1844.



BAHIA.

TYPOGRAPHIA DE L. A. PORTELLA E COMPANHIA,

Rua das Campellas, casa n. 42.

1844.

FALLA.

SENHORES D'ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Comprindo o dever, que á Presidencia impõe o Artigo 80 da Constituição do Imperio, eu me apresento perante vós para informar-vos do estado dos negocios publicos da Provincia, e de algumas providencias, que julgo necessarias para seo melhoramento. Confiado em vo-sa sabedoria, e zêlo pelo bem publico, espero que desempenhareis satisfactoriamente nesta Legislatura a honrosa Commissão de que fosteis encarregados, e que vossos Constituintes bem dizendo a acertada escolha, que fizeram, hajam de colher os fructos, que produzem as Leis dictadas pela experiencia, bom senso, e imparcialidade.

Tranquillidade publica, e segurança individual, e de propriedade.

A Provincia acha-se tranquilla, pelo que toca á commoções politicas; tendo eu a satisfação de communicar-vos, que para isso não tem sido preciso molestar algum dos nossos Concidadãos: a convicção intima, que se tem da necessidade de manter illesos o Throno Imperial, a Constituição, e a harmonia entre todos, he o instrumento bem-fazejo, que vai apartando de nós as impuridades da anarchia. Algum espirito desvaírado, e maligno pareceo querer em Outubro introduzir pela imprensa doutrinas venenosas, envoltas no dobre manto da liberdade, mas a população amestrada pela experiencia das passadas desordens, e ja difficil de ser illudida, repellio com o desprezo

esses impressos, o que parece annunciar-nos, que o reinado da anarchia, e seo funebre cortejo de assassinatos, roubos, e incendios está agonizante: todavia ainda precisamos de alguns exforgos para acabar de anniquilar esse monstro assolador das Sociedades, e tyranno implacavel dos Cidadãos pacificos, e laboriosos, que mais amam a justiga, e dezejam a estabelidade do Governo, que os defende, chamando á ordem os agitadores, em cujo numero não posso deixar de considerar aquelles, que por premeditada especulação, fazendo da politica um genero de commercio, apregoam fingidamente a ordem, e com o exemplo de seos vicios, e crimes promovem as desordens, tanto publicas como individuaes. Uns, e outros muitas vezes se auxiliam para chegar á seos respectivos fins, e a tranquillidade publica he sempre a victima desses abominaveis tratados.

Os crimes particulares tem infelizmente continuado no Municipio de Pilão-Arcado, pela ferocidade de alguns assassinos, e cobardia, ou corrupção dos Juizes criminaes, cuja remoção solicitei do Governo Imperial; porem confio nas providencias, que recentemente se deram, que em breve cessará esse estado de violencia. Nos outros Municipios tem um pouco diminuido depois da Lei das Reformas, e teriam desaparecido de todo (se he possivel tanto esperar das paixoes, e fraquezas humanas!) se por ventura as nomeagoens dos Empregados da Policia recabissem sempre em pessoas aptas; mas he difficil a quem os propoem, e a quem os approva deixar de ser algumas vezes illudido, e mesmo permanecer na illusão, em quanto não ha provas sufficientes para os destituir. mostrando a experiencia, que tanto a calumnia procura desacreditar alguns bons Empregados, quanto a indulgencia e o interesse particular trabalham por encobrir os erros, e os crimes dos outros. A corrupção alimentada pelo espirito da anarchia, e pelo apreguado direito de resistencia legal, acha as mais das vezes boas razoes para retardar, e mesmo frustrar o cumprimento das ordens superiores, que tem por fim prevenir os crimes, ou punir a negligencia e abusos dos Empregados da Justiga: além disso tem esta de lutar contra a perniciosa apti-

ção, com que alguns dos defensores dos réos mais abastados, ou que com elles sympathizam, aproveitando-se da propensão, que em geral tem os nossos Cidadãos para a compaixão, procuram interessal-os a favor de taes criminosos, não por meio de uma legitima defesa, mas empregando todos os esforços, que lhes suggere a avareza disfarçada com o dever de defensor. E hem que a lei seja igual para todos, conforme prescreve o Artigo 179 § 13 da Constituição, e o dicta a boa razão, todavia torna-se moi difficil applical-a contra os criminosos ricos, que espalham seus offeigoades pelas praças, e pelas ruas com o fim de crearem uma opinião publica, que lhes seja favoravel, certos de que esta por mais precipitada, e corrompida que seja, tem de preponderar mais no animo da maioria dos Jurados do que o accurado exame das provas. A opinião publica quando he o resultado do livre, e unanime sentimento do maior numero de Cidadãos, he tão respeitavel como a propria Lei, e em falta desta deve com razão substituil-a; mas quando he apregoada pelos interesses de uns, e pela ignorancia de outros faceis de seduzir, torna-se uma arma perigosa na Sociedade, por ter a força de suffocar, ainda que momentaneamente, os sentimentos da justiga, e da fidelidade que nos prescrevem o dever, e a honra.

Eu não exijo mais Leis, que reprimam os crimes, nem muita Força para as fazer executar, pego-vos, Senhores, que criéis com vosso exemplo, e vossos discursos uma opinião publica, que servindo de guia aos bem intencionados, e de freio aos sceleratos, conduza á todos pela vereda dos deveres, que faça com que os Cidadãos, membros do mesmo corpo politico, sintam como propria a injuria alheia, e a vinguem conforme sua gravidade, ja pela reprobção do facto, ja pela Justiga, que nunca falta quando ella lhe dá sua poderosa coadjuvação. A Força espalhada por toda a parte pela necessidade de conter desordens, conforme exigem os Delegados de Policia em todos os Municipios, representa o Governo de um paiz conquistado, ou um povo sem civilização, immoral, e rebelde ás Leis, occasiona abusos, e augmenta despezas, que se podem

aproveitar em soccorro da Lavoura, e em obras publicas para comodo de tod-s. Mas a opinio publicã que se funda na justiga, na equidade, e no respeito as Leis, tomando o bem merecido posto de Rainha do Universe, chama sem violencia a cada um ao cumprimento de seos deveres, e á reparação voluntaria do mal, que occasionou.

Talvez não seja fóra de proposito, para formar essa opinio publica e habilitar os nossos Concidadãos á tomar parte nas offensas uns dos outros, estabelecer uma Lei, que imponha a todo o individuo residente na Provincia a obrigação de intervir com seo soccorro para evitar, suspender, e ajudar a punir, fornecendo á justiga as provas que tiver, qualquer offensa que se faça contra a segurança publica, e individual, ou de propriedade, impondo-se aos indifferentes a favor da Fazenda Provincial, depois de convencidos de que podiam preencher qualquer d'aquelles deveres, uma multa de quatro, a quinhentos mil reis, conforme a gravidade do mal, que deixaram de evitar, suspender, ou ajudar a punir, e os meios que tiveram para isso, fazendo-se effectiva a cobrança das multas, depois de competentemente julgadas, pela mesma forma porque se arrecadam judicialmente os demais direitos Provinciaes. Esta Lei, que me parece estar em harmonia com o § 1. do Art. 2. do nosso Codigo Criminal, bem que seja sujeita á abusos, assim como o são muitas outras, que nem por isso deixam de subsistir por se conhecerem necessarias, faz honra aos Legisladores pelo interesse que tomam na segurança do Cidadão pacifico, o qual adquire maior grão de confiança, quando se lembra, que muitos velam, e são responsaveis pela conservação de sua pessoa, e bens; restando-lhe somente acautelar-se das desgraças que não provém da maldade e indifferença dos seos semelhantes, e sim dos Elementos, da variedade das Estações, ou de outras causas, que se não podem prevenir por falta de meios. Tal foi a catastrophe de 9 de Julho, occasionada pelo desabamento de terras da montanha sobranceira á cidade baixa, a qual, como vós sabeis, sepultou em suas ruinas algumas pessoas, entre ellas dois Ecclesiasticos, ambos Paro-

ções, não pequeno numero de edificios, uns em todo, outros em parte, e grande quantidade de generos de exportação, que estavam recolhidos nos Trapixes, que soffreram. Nessa occasião deram-se todas as providencias, que foi possível ao Governo, e á Camara Municipal, não só para suspender a continuação do mal, como para retirar o entulho das ruas, no que se dispenderam algumas quantias, cuja totalidade deve constar da conta que vos apresentar a Thesouraria. O Governo Imperial, á cuja Presença levei esse desastroso acontecimento, depois de manifestar seo justo sentimento, ordenou-me de fazer levantar a planta, e organ a despesa das obras, que fossem necessarias para segurança radical de toda a montanha, no que se achia trabalhando o Engenheiro André Przewodowski: mas como taes obras não possam ser começadas, e acabadas com a brevidade que o objecto exige, mandei, conforme o parecer do mesmo Engenheiro, e debaixo de sua direcção fazer, nos lugares mais perigosos da montanha os melhoramentos, e reparos que elle indicou, para prevenir no proximo inverno outro desabamento, servindo-me para occorrer á taes despezas de uma Ordem Imperial communicada pelo Ministerio da Fazenda á favor do edificio d'Alfandega, e outras casas de arrecadaçoens. Todavia estes reparos, não podendo permanecer por muito tempo, pelo reprovado habito em que estão os moradores do cimo da montanha de lançarem sobre ella todo o lixo de suas casas, e estribarias, construirem muros sem o necessario alicerce, e sobre tudo escavarem a terra para diversas plantaçoens, torna-se indispensavel, que os proprietarios das casas sejam obrigados á conserval-os, sendo multados os que á isso se negarem, para o que deverá haver todos os mezes uma vistoria praticada alternativamente pelos Engenheiros com assistencia de um vereador, e o subdelegado respectivo. Com estas cautelas talvez se possa evitar outro desabamento, em quanto se não poem em execução as obras necessarias para a segurança radical, e permanente.

Força Publica.

Existe, como ja indiquei no artigo antecedente a Força necessaria para em casos ordinarios manter a tranquillidade interna, e coadjuvar as diligencias da Justiga, pois que, além da Guarda Nacional, que tem prestado, e continúa a prestar nesta Capital, e em alguns outros Municipios mui valiosos servigos, e a Força da Marinha, sempre prompta, e obediente, temos algumas pragas de tropa de linha nas differentes armas, incluindo o batalhaõ Provisorio de Guardas Nacionaes destacados, que vai sendo reduzido, em proporçaõ das Companhias de Artilheria de linha que vem chegando da Corte; e a Guarda Policial da Capital, e das diversas delegacias, onde existe ordem para se requisitar o auxilio necessario da Guarda Nacional do lugar. Todavia como o respeito ás Leis desgradamente não tem ainda entre nós aquella força que deve ter para refrear os crimes, e fazer punir os criminosos, julgo que será prudente authorisardes a Presidencia para augmental-a com mais cem pragas, quando se julgarem precisas, e forem reclamadas pelo Chefe de Policia, para oppôr a algum acontecimento extraordinario de insurreiçaõ, sediçaõ, ou rebellito, que por ventura haja de apparecer, sendo dissolvida logo que cesse a causa, que a fez augmentar. Esta cautela não he ociosa, e a despeza que com isso se fizer talvez importe uma economia pela prompta suspensão do mal.

Agricultura, Colonisação, Commercio, e Industria.

A nossa Agricultura ainda continúa a ser mais dependente do favor das estaçoens, e muita força de braços, do que dos soccorros hem combinados da arte; entretanto que a nossa posição social ja nos chama a praticar experiencia de melhoramentos ruraes, que nos libertem dessa dependencia precaria, e ajudem a desenvolver a fecundidade, que a natureza deo ás nossas terras. Felizmente a excessiva carestia que houve nos

annos anteriores de farinha de mandioca, e o clamor geral contra os Proprietarios de terras, que não plantaram, ao menos para sustentação de sua propria familia, fizeram actualmente apparecer tal abundancia desse genero, que á muitos annos se não conta por tão baixo o preço. Se for sempre animada a plantação dessa especie de alimento indispensavel para mais de nove decimos da população de toda a Provincia, he de esperar, que raras vezes deixe de haver abundancia. Por parte da Presidencia, além da persuasão á todos os que tem terras para que plantem, se tem constantemente respeitado, o isentado do recrutamento para o Exercito, e para a Marinha a todos os que plantam mandioca, e aos que vendem a farinha, ou fazem parte da tripulação das Embarcaçoens que a conduzem, salvo algum abuso dos recrutadores, ou ommissão do recrutado em allegar o seo direito.

A lavoura do Tabaco, outr'ora consideravel nesta Provincia pelo consumo, que d'elle se fazia na Costa d'Africa, que foi sempre menos escrupulosa da boa qualidade, do que desejosa da grande quantidade, deve hoje tomar nova direcção, para o fazer entrar em concorrência com o que apparece nos mercados da Europa, onde só se recebe o bom. Este importante ramo da nossa agricultura tambem reclama de vós algum favor, não só em attenção aos direitos que paga, como pela subsistencia, que dá a um grande numero de proprietarios de terras, e ao incremento do Commercio, mormente das Cidades da Cachoeira, e S. Amaro, sempre dispostas a propugnar á favor da ordem, quando se tem alterado nesta Capital, além do grande quinhão de sacrificios, que lhes coube para a nossa Independencia. Parece portanto de justiça, que consigneis a somma de dez contos de reis, para se engajar na Europa um bom cultivador de Tabaco, que seja perito não só no preparo da folha para acautelar a corrupção dos fardos, e dos rollos, e conservar-lhe o aroma, como no fabrico dos charutos, conforme propoz o nosso Encarregado de Negocios em Hamburgo ao Sr. Ministro dos Estrangeiros, que consultou á esta Presidencia se queria fazer as despesas do engaja-

mento por conta da Provincia, o que deve existir nesta Casa, para onde veio logo remettido, e talvez por falta de tempo nada se deliberou a tal respeito: este negocio deve ser tomado em muita consideração pelo impulso que vai dar a agricultura, e ao Commercio, e pela occupaçãõ, e honesta subsistencia, que offerece ás pessoas debeis, que podem trabalhar na fabricaçãõ dos charutos.

A safra do assucar promette ser mais abundante neste anno, do que o foi no passado, se as chuvas não continuarem a embaraçar as mungens; e observo nos proprietarios de Engenhos, mais espirito de melhoramentos, certamente pela deliberação, que tomasteis de consignar a somma de 20:000 $\frac{1}{2}$ rs. para se engajarem na Europa Fabricantes peritos desse genero: sobre o que tenho de informar-vos, que me dirigi ao nosso Consul Geral da Prussia, e espero pelo resultado da Commissão. Mas como no entretanto aqui apparecesse um fabricante Alemão, Henrique Dróge, que se comprometteo, mediante a somma de 15:000 $\frac{1}{2}$ rs., a apresentar um consideravel melhoramento no fabrico do assucar, tanto na qualidade, e augmento do peso, como na economia do tempo e do combustivel, julguei conveniente convidar os proprietarios para contribuirem com a quantia de 10:000 $\frac{1}{2}$ rs., fornecendo o Governo da Provincia os 5:000 $\frac{1}{2}$ 000 rs., que faltavam para preencher os quinze, o que sendo acceito, e realisado por meio de entradas de 250 $\frac{1}{2}$ rs., em deposito, foi celebrado, e assignado o contracto pela maneira, que vos farei apresentar.

As Colonias agriculas, de que tratei nos anteriores relatorios, e para cujos ensaios consignasteis a somma de 4:000 $\frac{1}{2}$ rs., ainda me não foi possivel realisar por alguns embaraços, que encontrei na escolha e acquisiçãõ de terreno. Depois de tentar estabelecel-as no Engenho da Conceiçãõ, e ao longo da estrada de Pirajá, cujos logares fui pessoalmente inspecionar, larcei as vistas sobre uma fazenda de melhores terras, situada na estrada do Cabolla onde pretendo estabelecel as, comprando o terreno que ficará sendo propriedade Provincial, e pelo uso do qual, passados os primeiros tres annos de-

verão os Colonos pagar o fôro, que for estipulado. Assim ficará o Colono com o direito perpetuo do uso fructo, que garante melhor sua posse, e a Fazenda Provincial, indemnizada para o futuro das despezas feitas com a compra do terreno, e estabelecimento das Colonias. Outra especie de colonisaçã muito nos converia, se tivessesmos a faculdade de conceder por aforamento perpetuo terrenos nacionaes á Estrangeiros, que se quizessem estabelecer em lavoura. Um emissario Inglez aqui appareceu em Março do anno passado, procurando saber qual o titulo com que cincoenta, ou cem capitalistas de sua Naçã poderiam adquirir de cem a trezentas mil tarefas de terra, para estabelecerem lavouras, com braços livres, o que importaria além do prego do fôro, e dos direitos sobre os generos que houvessem de exportar, um augmento de populaçã de mais de cincoenta mil individuos. Representei ao Governo Imperial, mostrando a utilidade de tal negocio, para que sollicitasse d'Assembléa Geral uma Lei, que o authorizasse a aforar *in perpetuum* para esse fim os terrenos, que ficam na proximidade das margens do rio grande de Belmonte, até o limite com a Provincia de Minas, mas essa representaçã não produzio algum resultado. E como me persuado que o objecto he de summa importancia, mormente para esta Provincia, ainda insisto, propondo-vos que representeis a Assembléa Geral a tal respeito. Se obtivermos essa Lei, tenho bem fundadas esperanças de que se realisará essa especie de colonisaçã, a exemplo da qual seguir-se-hão outras atrahidas pelo interesse, que lhes offerece a fecundidade das nossas terras, e salubridade do clima.

O Commercio continúa com pouco melhoramento, e sempre a ceifa das desordens publicas, que o fazem marchar moi lentamente, e o acanham para as grandes especulagoens. O projecto que em seo favor concebi de tornar desembaraçada a navegaçã do Rio Grande de Belmonte, bem que ainda não fosse levado á effeito, por não ter apparecido Empresarios, todavia occupa sempre a imaginaçã da Presidencia, que tem concebido outro meio de execuçã, quando falto de todo

a esperança da empresa, e vem a ser, o de fazer-se a obra por administração do proprio Engenheiro que a for dirigir, fornecendo o Cofre Provincial as despesas para compra dos instrumentos, e materiaes precisos, e o Governo Imperial os braços necessarios; o que pó le fazer acabada a guerra do Sul, por meio de acantonamentos Militares de mil praças, parte em Belmonte, parte no Salto Grande, onde se deve ir formando o casco de uma Povoação. Estas mil praças, impondo respeito aos desordeiros de duas Provincias, e aos Indigenas Selvagens, que ainda por ahi vagam, podem dar dusentos trabalhadores por dia, vencendo esses mais a quarta parte do soldo, e tendo os outros uma folga de quatro dias, o que será bastante para se concluir a obra, sem grande vexame, no decurso de um á dous annos: assim me persuado, que se poderá effectuar essa grande via de communicação, e commercio entre esta Provincia, e a de Minas. Si este negocio vos parecer tão razoavel, e exequivel, como me parece (talvez illudido pelo ardente desejo de ver prosperar nossa Patria), decretai essa despesa, que calculada pela decima quinta parte do Orçamento Geral da obra, poderá importar em 32:000 rs.; e representai ao Governo Imperial, sobre o acantonamento proposto, o qual tambem servirá de ir habituando os nossos Conciudadãos, que se empregam na Tropa de Linha, a perder a repugnancia que tem para outro serviço, e habilitar-se á trabalhar para sua subsistencia, quando lhes faltar aquelle emprego, ou forem delle despedidos.

A Industria, que favorece á muitas necessidades, e commodos da vida, e fornece ao Commercio mais um objecto de especulagoens, vai começando a desenvolver-se entre nós, e a fazer tentativas para libertar-se em parte da dependencia estrangeira. A Fabrica de moer trigo vai prosperando pela infatigavel constancia do seo proprietario, que até o presente não tem podido obter algum soccorro publico; a de papel começa agora a trabalhar, e ja fornece ás Typographias do que he necessario para os Jornaes, sendo de esperar, que desembaragada das difficuldades inseparaveis dos estabelecimentos

que principiam, fornecerá á todo o Imperio o que for preciso para seo consumo; a de sabão no Noviciado, cujo proprietario se queixa de ser sempre contrariado por outros muitos fabricantes de menor escallia que tem desprezado, ou iludido o seo direito exclusivo, vai em decadencia; as de rapè prosperam, e algumas outras entregues a seos proprios recursos, continuam com pouco progresso. Agora appareceo o Dinamarquez Martin Sellmand, que associado com o Prussiano Carlos Schrimph, acaba de fazer, depois de longo tempo de experiencias, uma descoberta da maior importancia, qual he, uma maquina propria para extrahir todo o linho da bananeira com a maior facilidade, pois que, sendo esta de força de oito a doze cavallos, e tendo por agente agoa, ou vapor, pode produzir por dia de trinta a quarenta arrobas de fio proprio para toda a cordoalha de navios, e tecidos de linho, no valor de doze a deseseis mil réis por arroba, além dos fragmentos, que se podem aproveitar para a fabricaçã do papel. Este industrioso Estrangeiro, por ser chefe de uma familia brasileira, e estar ja habitua-do a viver entre nós, prefere descobrir-nos seo segredo, e exercitar aqui sua industria, associando-se a algum Proprietario de terras, que lhe forneça a materia prima, a qualquer interesse, que lhe offereçam outros Estrangeiros para se ir estabelecer em alguma de suas Colonias, onde tambem se cultiva a bananeira, e por isso, apresentando-me o desenho da maquina, acompanhado d'um requerimentô, fiz lavrar na Secretaria um termo de declaraçã de sua descoberta, para prevenir que outrem se desse por inventor, assegurando-lhe que vos informaria á tal respeito, e me interessaria para que obtivesse o devido premio, depois que apresentasse o resultado que promettia. Elle calcula que uma bananeira de tamanho regular, pôde produzir em linho o valor de tres a quatro mil réis. Se este calculo for verdadeiro, pode ser tida a bananeira pela mais rica de todas as arvores, e fornecer á Europa de materia para a maior parte das Fabricas de cordoaria, pannos de linho, e papel, augmentando entre nós esse objecto de lavoura, e commercio, e dando occupaçõ e honesta subsistencia a quem se

quizer empregar na extracção do linho com uma pequena maquina de mão, que poderá obter pelo custo de seis a oito mil réis.

As officinas pouco tem adiantado na perfeição das obras, não por falta de talento da maior parte dos Officiaes, mas por falta de premios que os estimulem. Existia desde 1834, uma Sociedade d'Artifices que tinha por fim unico soccorrer aos que por enfermos, ou por qualquer outro motivo inculpavel, se impossibilitassem de trabalhar, estendendo-se o beneficio ás viúvas, e filhos destes; agora de novo installada, e fazendo suas Sessões em uma das Salas da antiga Casa de Moeda, promette pela reforma de seus Estatutos abrir a porta à perfeição das obras e descoberta de instrumentos, ou maquinas, que facilitem o trabalho, mediante a esperanza, fundada na promessa que lhe fiz, de preferencia dos Artifices, que mais se distinguirem nos Arsenaes, e Administraçoens das obras publicas, e de alguns premios que forem decretados por esta Assemblêa para os inventores desses instrumentos, ou maquinas, depois de verificada a perfeição, e o invento por peritos da profissão, para is-o nomeados. Assim iremos pouco, e pouco fazendo desenvolver a capacidade, de que a Natureza dotou os nossos Conciudadãos, e substituindo-lhes o verdadeiro espirito de liberdade pelo falso, que a demagogia tanto tem trabalhado por introduzir-lhes em seo proprio prejuizo, e da prosperidade publica. Lisongea-os com atraigoados discursos de fantasticas liberdades, e soberanias, e com seductoras promessas de imaginarias fortunas, he mantel-os na ignorancia, e na miseria, filha da ociosidade; exhortal-os ao trabalho, e aperfeiçoamento das obras de sua profissão para por si mesmo occorrerem á suas proprias necessidades, he dar-lhes character de legitima liberdade, e independencia; he fortifical-os na moral, e ensinar-lhes a desprezar o luxo, e ambição d'aquelles que obtendo por seo intermedio o que desejam, depois o trazem atados ao cêpo da dependencia, e os sacrificam, quando lhes convém ao rigor das Leis. Prasa á Deos, que a minha voz a este respeito seja tão forte, e tão persuasiva, que todos os

nossos Conciudadãos a ouçam, e se deixem persuadir destas verdades!

Instrucção Publica, Culto Religioso, e Catequese.

A Instrucção publica poderia ter produzido melhores resultados, si fosse possível introduzir no animo dos Professores, a quem não falta aptidão, o proposito firme de desempenharem suas obrigaçoens com assiduidade: mas observe com desprazer, que a negligencia d'uns, e as enfermidades verdadeiras, ou falsas de outros, roubam á mocidade, ou lhe retardam o goso da necessaria instrucção. Já vos manifestei o anno passado a repugnancia, que sentia para as destituiçoens arbitrias dos Empregados Publicos, que não desempenhavam bem seos deveres, pelo abuso que desse arbitrio se poderá fazer em prejuizo d'aigum bom Empregado, todavia conhego, que só por esse meio se poderia remediar o mal, pois que o da responsabilidade em Juizo he inteiramente improficuo, como tenho experimentado. Si o Promotor denuncia o Juiz absolve: e absolve legitimamente, avista dos bons attestados, que o denunciado apresenta em seo favor, e dos depoimentos das testemunhas, que lhe não fazem culpa. Porém he necessario confessar, que assim mesmo a instrucção primaria acha-se hoje mais generalizada pela massa do povo, do que nos annos anteriores ao de 1835, porque o estabelecimento de muitas escolas de primeiras letras, tem despertado nos pais de familias, o conhecimento da necessidade dessa instrucção, a ponto de pagarem a uma particular quando falta o Professor Publico, e a excepção dos que são muito indigentes, e moram em fazendas distantes dos povoados, todos mandam seos filhos ás escolas, ou pagam a quem os ensine em casa. Depois que forem completamente estabelecidas pelo Conselho de Instrucção Publica, que ja se acha creado, debaixo da Presidencia do Excel. e Revm. Prelado, as Commissoens, de que trata o Art. 3. da Lei n. 172 de 25 de Maio de 1842, he de esperar, que seja melhor corrigida a negligencia desses Professores menos exactos no cumprimento de seos deveres.

Quando a relaxação vem a ser quasi geral, tambem contamina em grande parte os ministros da Religião. Sem me fazer cargo de tratar de suas omissoens puramente religiosas, nem mesmo da facilidade com que alguns se envolvem nas rebellioens, contra o preceito do Divino Mestre, que mandou dar á Cesar o que era de Cesar, notarei sómente o pouco cuidado que tem de suas Parochias, muitos dos Parochos, que recebem dinheiros da Thesouraria para reparal-as, não se prestando á dar contas, apesar de serem para isso notificados pelos Juizes territoriaes, aos quaes illndem sob diversos pretextos. Para remediar esse mal, e tirar eos Juizes a repugnancia que tem de os constringer a fazer a devida applicação dos dinheiros que recebem, e a dar as competentes contas, seria conveniente, conforme ja vos propnz, decretardes, que o Rev. Prelado nomeasse vizitadores Ecclesiasticos, ou seculares, que promovessem, e fiscalisassem o reparo e asseio das Matrizos, e fizessem empregar com proveito as quantias para esse fim consignadas.

Nem por zelo da Religião, nem por amor á civilisação, tem apparecido Ecclesiasticos, que se queiram encarregar de catequizar os indigenas selvagens, e reduzil-os ao gremio da Igreja, dando á Sociedade mais essa porção de individuos, que apesar de pouco laboriosos, são todavia aproveitaveis para o servigo da marinhia, côrte de madeiras, e exercicio de Correios de terra. O exemplo do Rev. Fr. Ludovico, Capuchinho Italiano, recommendavel por suas virtudes, que existe nas Ferradas, lugar da Comarca dos Ilhéos, onde vai lentamente domesticando, e convertendo alguns selvagens, e tratando da civilisação dos ja convertidos, não tem servido de estímulo á outros para se occuparem de tão importante servigo á Religião, e ao Estado, sendo certo que, ou por incuria dos respectivos directores, ou por propensaõ natural para a vida errante, nenhuma das Aidêas de Indios de que tenho noticia tem apresentado augmento de populaçãõ, nem industria rural, mercantil, ou manufactureira; pelo contrario se não tem decrescido, conservam-se estacionarias, ou são convertidas em povoaçoens de individuos de outras castas,

Estabelecimentos de caridade, saúde, e recreio publico.

As casas de caridade vão preenchendo o fim principal para que foram estabelecidas, o de alimentar, educar, e curar as pessoas miseraveis; mas não dão occupação proveitosa ás de um e outro sexo, que pela idade, e estado de saúde podem ser applicadas ao trabalho, conforme se pratica no Arsenal de Guerra com os Aprendizizes menores, que tem horas destinadas para a lição, e doutrina Christã, e empregam-se o resto do tempo no trabalho das Officinas, as quaes n'aquelles Estabelecimentos podiam ser substituidos por teares de fiar e tecer algodão, todo o genero de costuras, confeitarias, e outras manufacturas, que não dependem de grandes forças, e que todavia podem dar um rendimento à casa onde taes pessoas se recolhem. Pelas contas que vos houverem de apresentar, conhecereis o seo rendimento, e despezas, e lhes consignareis os soccorros, que vos parecerem justos.

O Collegio dos Orfãos, que presentemente mantem, e educa cento e seis meninos, continúa a ser bem administrado no pessoal, e no material: o seo patrimonio, que consiste em moradas de casas, apolices da divida publica, alguns escravos, e dividas activas provenientes de legados, subscripçoens, e alugueres de casas, ja corresponde ao valor de mais de 180:000⁰⁰ de reis.

O Hospital dos Lazaros, que tem presentemente sessenta e cinco doentes, soffreo este anno diminuição no principal objecto de sua receita, que he o rendimento do Celeiro, cuja arrecadação augmenta na razão da maior quantidade de farinha, que vem de barra fóra ao mercado da Capital, o que acontece quando ha escacez no Reconcavo: o seo rendimento no anno de 1842 foi de 11:486⁰⁰880 rs., quando no proximo passado, apesar de zelo, e actividade do actual Administrador, foi de 8:658⁰⁰020 rs., havendo por consequencia uma diminuição de perto de 3:000⁰⁰000 rs. Por essa razão, e pela necessidade de se fazerem alguns concertos no chafariz, na Capella, e casa do Capellão, ainda não pô le ter logar a nomea-

ção do Facultativo permanente, que para aquelle Hospital creou a Lei n. 196 de 18 de Março do anno passado, cuja nomeação só poderá ser realisada, se for pago o seo ordenado pelo cofre Provincial, quando não chegarem para isso os rendimentos do mesmo Estabelecimento, o que vós deveis decretar, se vos parecer justo; hem como a consignação de 1:000 ₨ rs., para acabar de saldar as despezas daquelles concertos, que ainda estão por pagar.

O Conselho de Salubridade continúa a disvelar-se pela propagação da vaccina, cuja introdução se vai generalizando, conforme o numero de vaccinadores, que se tem podido augmentar: o mesmo Conselho, julga insufficiente a consignação marcada para tal despeza, e no mappa demonstrativo das pessoas vaccinadas, dentro da Capital, no anno proximo passado apresenta o total de 1:521, sendo 1:294 creangas, e 227 adultos.

O Passeio Publico pode manter sua conservação, e asseio com a mesma somma que lhe foi consignada o anno passado; mas precisa de um extraordinario para feixar-se com muro pela parte inferior, que fica fronteira à Gambôa, e para substituir a gradaria de páo que o cerca pela frente, por outra de ferro, á fim de evitar os continuados concertos, de que aquella está sempre necessitando.

O Theatro Publico continúa no mesmo estado de abandono dos expectadores, a excepção dos dias de Festa Nacional, ou beneficio de algum Comico, a quem se quer obzequiar, não dando as recitas nem para as despezas ordinarias.

Obras Publicas, e Finanças.

De todas as partes da Provincia vem representações sobre a necessidade de obras publicas, a maior parte das quaes reconheço, que são indispensaveis; mas tambem reconheço que as rendas não podem chegar para todas, tanto mais porque os arrematantes, ou administradores se não sujeitam a fazel-as com a precisa economia, e segurança. Infelizmente o moio das empresas não tem sido adoptado entre nós, seja por falta

de capitaes disponiveis, seja pela consideraçã da lenta iademiisagaõ. Talvez não pareça desacertado, para attrahir empresarios, offerecer-lhes o pagamento da quinta parte do valor da obra pela Fazenda Provincial, descontando-se essa quantia no tempo destinado para a percepção do imposto. Aquellas de que se não pôde exigir alguma contribuiçã pelo uso, como sejam reedificaçoens, e reparos de Edificios Publicos, não podem deixar de continuar a ser feitas por arrematagaõ, ou administraçã; porem entendo que se deve deixar ao Governo o arbitrio de as fazer executar pelo modo, que julgar mais economico, e prompto, o que depende de circumstancias locais. Este arbitrio que me parece conveniente a respeito das obras publicas, não deverá ter lugar acerca da arrecadaçã das Rendas, pois que a experiencia tem mostrado, que o meio mais vantajoso he o das arrematagaõs (salvo se ellas forem rescindidas por afeiçãos particulares, e não por causas extraordinarias, imprevistas, e justas) a favor das quaes fallava o passado, e falla o presente Inspector da Thesouraria. Essas mesmas Collectorias, que ainda existem, devem ser abolidas, e postos em praça os direitos que ellas arrecadam: por meio das Collectorias, além de se poder duvidar da moralidade das contas, e das despezas com a arrecadaçã, não se pôde saber qual seja o rendimento certo de alguns impostos, nem contar-se com elle em tempos determinados, e prefixos, nem mesmo calcular-se o augmento, ou diminuiçã que tem, senão pela fé que merece o Collector; o que não acontece com as arrematagaõs, que por mais baixas que sejam sempre dão um producto muito mais vantajoso, certo, e com probabilidade de augmentar-se para os futuros triennios. A odiosidade dos tributos não consiste tanto na imposiçã, como no abuso da applicaçã, e da arrecadaçã: o povo facilmente se conforma com o onus do tributo, quando vê que as necessidades publicas o exigem; mas exaspera-se quando sabe que se lhe dá uma applicaçã desnecessaria, e alheia de suas precisoens, e commodos; quando sabe que pelo abuso da arrecadaçã o seo dinheiro se converte em grande parte à beneficio dos exactores;

quando sabe finalmente, que a contribuição não he bem repartida por todos, pagando uns porque tem seus fundos empregados em predios rusticos, ou urbanos, em mercadorias, fabricas, &c., e deixando de pagar outros, que por pouco laboriosos, os empregam em Apolices, Bancos, Caixas Economicas, e outros objectos de tal natureza.

Nem me posso convencer da razão que em seu favor produzem alguns usurarios, affirmando que os que se servem do seu dinheiro tambem o vão empregar em especulaçoens, de que resultam melhoramentos à Sociedade, e que por isso vem elles a ser, ainda que remotamente, a causa desses melhoramentos: assim parece; mas he preciso attender-se, que o emprego do dinheiro proprio promette mais vantagens do que o do alheio: aquelle si nada luctra, nada perde, excepto o tempo e o trabalho, e prepara-se para outra especulaçãõ mais feliz; quando este, além d'aquellas perdas, tem de satisfazer o avultado premio, que o arruína, e lhe faz perder o animo para intentar novas especulaçoens. Si a justiça, como creio, deve ser a base fundamental da Sociedade Civil, a distribuiçãõ dos impostos deverã ser feita com escrupulosa igualdade: todos devemos contribuir para as necessidades do Estado com alguma parte da nossa fortuna, seja qual fôr o objecto, em que ella consista, para que se possam manter os direitos, commodos, e segurança individual e de propriedade, que a Constituiçãõ garante.

Taes são, Senhores, as cousas, que me pareceo conveniente communicar-vos acerca do estado moral, e material da Provincia: algumas outras, que não foram lembradas, ou que foram por brevidade ommittidas, não deixarã de cahir debaixo de vossa comprehensãõ. Palacio do Governo da Bahia 2 de Fevereiro de 1844.

Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.